



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2433 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** “Estabelece normas para o provimento de cargos do **III CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ARTIGO 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E INCISO II, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** – Fica autorizado o Provimento de cargos do **III Concurso Público do Poder Executivo Municipal**, nos termos desta Lei.

**Parágrafo Único** - Os provimentos dos cargos visam atender a manutenção dos serviços de educação, assistência social, arrecadação e fiscalização tributária e escrituração contábil.

**Art. 2º** - O Provimento ao cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos cargos do Concurso Público.

**Art. 3º** - Os candidatos aprovados na classificação final, serão submetidos, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da investidura, a estágio experimental, percebendo retribuição correspondente a 100% (cem por cento) do salário fixado para o cargo.

**§ 1º** - Os valores dos Salários Base constantes do Anexo I serão atualizados automaticamente nos casos decorrentes de Revisão Geral Anual, aprovação de Plano de Cargos e Carreiras, ou concessão de aumento aos servidores públicos do Município.

**§ 2º** - Os cargos constantes no Anexo I cujos valores dos Salários Base estejam com valores inferiores ao Salário Mínimo Nacional farão jus à percepção de complemento financeiro visando assegurar o cumprimento do Artigo 7º, inciso IV, c/c Artigo. 39, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal no provimento dos cargos observará os seguintes preceitos constitucionais:

- I** – Se há prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos decorrentes;
- II** – As disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000;
- III** – As disposições da Lei Municipal Complementar nº 002, de 15/08/2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Maria Madalena.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** – Ficam criadas 147 (cento e quarenta e sete) cargos/vagas para provimento no concurso público, que estão distribuídas pelas diversas categorias funcionais arroladas no anexo I, denominação do cargo, número individual de vagas, vencimentos e carga horária.

§ 1º - O Edital assegurará que o concurso terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

**Art. 6º** - O regime de trabalho do servidor concursado será estatutário.

**Art. 7º** - O regime previdenciário do servidor concursado para recolhimento da seguridade social será o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

**Art. 8º** - O Edital do Concurso Público definirá as normas regulamentadoras do provimento.

**Art. 9º** - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo os cargos constantes no Anexo I desta Lei, com suas respectivas atribuições e carga horária, conforme expresso no Anexo II.

**Art. 10** – Será destinado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso as pessoas portadoras de deficiência de acordo com o cargo/área de atuação, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**Art. 11** - As despesas decorrentes do provimento correrão à conta do Orçamento Municipal.

**Art. 12** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de novembro 2024.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**CARGO/TOTAL DE VAGAS/GRAU DE ESCOLARIDADE/VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA**

| <b><u>CARGO</u></b>              | <b>VAGAS</b> | <b>SECRETARIA</b>   | <b>ESCOLARIDADE</b>  | <b>CARGA HORÁRIA</b>          | <b>SALARIO BASE</b> |
|----------------------------------|--------------|---------------------|--|-------------------------------|---------------------|
| <u>ASSISTENTE SOCIAL</u>         | 02           | ASSISTENCIA SOCIAL  | NIVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO ORGAO DE CLASSE   | 20H/SEMANAL                   | 1.680,95            |
| <u>AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO</u> | 2            | FAZENDA             | NIVEL SUPERIOR COMPLETO EM ECONOMIA, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO OU CIENCIAS CONTABEIS E REGISTRO NO RESPECTIVO ORGAO DE CLASSE | 20H/SEMANAL                   | 1.849,58            |
| <u>AUXILIAR DE CRECHE</u>        | 29           | EDUCAÇÃO            | ENSINO MEDIO COMPLETO  | 40H/SEMANAL                   | 928,08              |
| <u>CONTADOR</u>                  | 1            | CONTROLADORIA GERAL | NIVEL SUPERIOR EM CIENCIAS CONTABEIS E REGISTRO NO ORGAO DE CLASSE   | 40H/SEMANAL                   | 1.849,58            |
| <u>EDUCADOR CUIDADOR</u>         | 08           | ASSISTENCIA SOCIAL  | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO  | 24/48H/ EM SISTEMA DE PLANTÃO | 1.212,00            |
| <u>FONOAUDIOLOGO</u>             | 01           | EDUCAÇÃO            | NIVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO ORGAO DE CLASSE   | 20H/SEMANAL                   | 1.680,95            |
| <u>MOTORISTA CATEGORIA D</u>     | 05           | EDUCAÇÃO            | ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH CATEGORIA "D" OU SUPERIOR  | 40H/SEMANAL                   | 1.021,03            |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|  |    |          |  |              |          |
|--|----|----------|--|--------------|----------|
| <u>PROFESSOR DE ARTES</u>  | 2  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR COMPLETO-LICENCIATURA EM ARTES OU EDUCAÇÃO ARTISTICA                                      | 25H/SEMANAL  | 2.091,91 |
| <u>PROFESSOR DOCENTE I (EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)</u> | 33 | EDUCAÇÃO | ENS. MEDIO COMPLETO(FORMAÇÃO PROFESSORES) OU SUPERIOR HABILITAÇÃO PARA LECIONAR EM SERIES INICIAIS DO EF | 25H/SEMANAL  | 1.728,86 |
| <u>PROFESSOR DOCENTE II CIÊNCIAS (SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</u>          | 2  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR COMPLETO-LICENCIATURA EM CIENCIAS   | 25H /SEMANAL | 2.091,91 |
| <u>PROFESSOR DOCENTE II EDUCAÇÃO FÍSICA (SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</u>   | 2  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR COMPLETO-LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FIIISICA  | 25H/SEMANAL  | 2.091,91 |
| <u>PROFESSOR DOCENTE II GEOGRAFIA (SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</u>         | 2  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR COMPLETO-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA  | 25H/SEMANAL  | 2.091,91 |
| <u>PROFESSOR DOCENTE II HISTÓRIA (SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</u>          | 2  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR COMPLETO-LICENCIATURA EM HISTORIA   | 25H/SEMANAL  | 2.091,91 |
| <u>PROFESSOR DOCENTE II INGLÊS (SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</u>            | 2  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR COMPLETO-LICENCIATURA EM LINGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESIA             | 25H/SEMANAL  | 2.091,91 |
| <u>PROFESSOR DOCENTE II MATEMÁTICA (SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</u>        | 5  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR COMPLETO-LICENCIATURA EM MATEMATICA   | 25H/SEMANAL  | 2.091,91 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|  |    |          |  |               |          |
|--|----|----------|--|---------------|----------|
| <u>PROFESSOR DOCENTE II PORTUGUÊS (SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</u> | 1  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR COMPLETO-LICENCIATURA EM LINGUA PORTUGUESA  | 25H /SEMANAL  | 2.091,91 |
| <u>PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL</u>  | 1  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA PLENA NA AREA DE EDUCAÇÃO)                                   | 25H/SEMANAL   | 2.091,91 |
| <u>PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGOGICO</u>   | 3  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA PLENA NA AREA DE EDUCAÇÃO)                                   | 25H/SEMANAL   | 2.091,91 |
| <u>PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL</u>  | 1  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA PLENA NA AREA DE EDUCAÇÃO)                                   | 25H/SEMANAL   | 2.091,91 |
| <u>PSICOLOGO</u>   | 01 | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ORGAO DE CLASSE   | 20H/SEMANAL   | 1.680,95 |
| <u>TERAPEUTA OCUPACIONAL</u>   | 1  | EDUCAÇÃO | NIVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIAIA E REGISTRO NO ORGAO DE CLASSE COM ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL | 25H/SEMANAL   | 1.680,95 |
| <u>PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR</u>                                | 14 | EDUCACAO | CURSO NORMAL DE ENSINO MEDIO OU CURSO SUPERIOR PEDAGOGIA, COM CURSO DE MEDIAÇÃO ESCOLAR                | 25/HS SEMANAL | 1.728,86 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|  |            |          |                             |               |          |
|--|------------|----------|-----------------------------|---------------|----------|
| <u>MONITOR DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL – CUIDADOR ESCOLA</u> | 17         | EDUCACAO | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | 40 HS/SEMANAL | 1.212,00 |
| <u>MONITOR DE TRANSPORTES ESCOLAR</u>                          | 10         | EDUCACAO | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | 40 HS/SEMANAL | 1.212,00 |
| <b><u>TOTAL DE CARGOS</u></b>                                  | <b>147</b> |          |                             |               |          |

Santa Maria Madalena, 25 de novembro de 2024.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**

**PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**Atribuição dos cargos públicos**

| <b>CARGO</b>             | <b>ATRIBUICAO</b>  |
|--------------------------|--|
| <u>ASSISTENTE SOCIAL</u> | <p>Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Acolher e informar às crianças e adolescentes encaminhadas para abrigo, sobre a dinâmica e normas da unidade; implantar e zelar pela manutenção dos prontuários das crianças e adolescentes abrigadas, com os dados atualizados; registrar nos prontuários de cada abrigado, o parecer técnico; fazer estudo social individual, avaliando condição e vínculos sociais das crianças e adolescentes abrigados; fazer acompanhamento social grupal e/ou individual dos abrigados, com prioridade para a intervenção grupal; subsidiar e monitorar o processo de adaptação da criança e/ou adolescente no ambiente na casa de passagem; encaminhar a criança e/ou adolescente para tratamento psicoterapêutico e antidrogadição quando se fizer necessário; visitar e avaliar as condições das famílias das crianças e/ou adolescentes abrigadas na unidade, para observação da dinâmica familiar, afetividade e acolhimento familiar; identificar as necessidades específicas das crianças e/ou adolescentes e famílias, com vistas a favorecer o acesso aos serviços, programas e projetos da rede de proteção social; efetivar o acompanhamento da internação e/ou desinternação das crianças e/ou adolescentes no abrigo, preparando-as para a reintegração na família natural ou extensa, e/ou a integração em família substituta; programar, executar e avaliar atividades junto à família dos abrigados, visando a sua promoção social e a efetiva participação no processo de reintegração; encaminhar as crianças e/ou adolescentes abrigadas aos programas de reintegração social e socioeducativas; garantir, por meio de intervenção planejada, que o abrigo não perdure indefinidamente, e que as crianças e adolescentes permaneçam o menor tempo possível na instituição; proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de relatório estatístico; fornecer relatórios com parecer técnico ao juiz da infância e da juventude e ao ministério público quando solicitado; trabalhar em equipe multiprofissional, conjuntamente no planejamento e avaliação das ações propostas no plano de trabalho da unidade; realizar, juntamente com o (a) psicólogo (a), trabalho com grupos geracionais e intergeracionais na definição dos conteúdos a serem trabalhados e dos registros do histórico do trabalho; acompanhar e monitorar, em conjunto com o (a) psicólogo(a), o desenvolvimento das atividades socioeducativas geracionais e intergeracionais; monitorar a efetivação dos atendimentos realizados afetos a</p> |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
|                                  | <p>sua intervenção; propiciar junto aos funcionarios e abrigados a participação dos mesmos na discussão e construção das regras de convivência do abrigo; participar de reuniões técnicas com a coordenação quando solicitado; além de outras atribuições afins.</p>  |
| <u>AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO</u> | <p>Atribuições sumárias: fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes. O auditor fiscal trabalha com a organização e o planejamento da administração tributária e aduaneira, ou seja, trâmites de mercadoria na importação e exportação dos produtos. ... Também tem como trabalho a prevenção e combate da sonegação fiscal . Executar outras atribuições afins</p>  |
| <u>AUXILIAR DE CRECHE</u>        | <p>Interagir com os demais profissionais da instituição, para a construção coletiva do projeto político-pedagógico; participar em conjunto com o educador, do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; em conjunto com o educador, responsabilizar-se pela alimentação diretas crianças sob seus cuidados; cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; dominar noções primárias de saúde; cuidar de crianças com necessidades especiais e auxiliar nas terapias ocupacionais e físicas dessas crianças; acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da direção; participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal, dos centros de estudo</p> |
| <u>CONTADOR</u>                  | <p>Organizar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade pública, planejamento,</p>  |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                          |  |
|--------------------------|--|
|                          | <p>supervisionamento, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e os controles da situação patrimonial e financeira da prefeitura; planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; realizar análise e conciliação de contas, conferindo saldo, corrigindo os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; calcular e reavaliar ativos, preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da prefeitura; prestar esclarecimentos aos auditores do tribunal de contas e de empresas particulares; executar outras atribuições afins.</p>   |
| <u>EDUCADOR CUIDADOR</u> | <p>Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, sendo que quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar desses acompanhamentos; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; além de outras atribuições afins.</p>   |
| <u>FONOAUDIOLOGO</u>     | <p>Participar de reuniões com profissionais das esf, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as esf; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos conselhos locais de saúde; realizar avaliação em conjunto com as esf e conselho local de saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as esf dependendo das necessidades.</p> |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|  |  |
|--|--|
| <p><u>MOTORISTA CATEGORIA "D"</u></p>  | <p>Conduzir veículos automotores em geral, para o transporte de passageiros, carga, materiais e matérias primas. Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização. Requisitar a manutenção dos veículos observando os períodos de revisão e manutenção preventiva ou quando apresentarem qualquer irregularidade. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos. Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração</p>  |
| <p><u>DOCENTE II ARTES (SEGUNDO SEGMENTO DO EF)</u></p>                                      | <p>De acordo com sua formação: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela lei de diretrizes e bases da educação nacional além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder continua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p> |
| <p><u>PROFESSOR DOCENTE I(EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)</u></p> | <p>Planejar, executar, avaliar e registra as atividades do processo educativo, a partir do plano político – pedagógico da escola; discutir com educandos, funcionarios, pais ou responsáveis procedimentos para o desenvolvimento da proposta político – pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e horas – aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonancia</p>  |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|   |   |
|---|---|
|   | <p>com a proposta pedagógica da escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabiliza-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes</p>  |
| <p><u>PROFESSOR DOCENTE II CIÊNCIAS</u><br/><u>(SEGUNDO SEGMENTO DO EF)</u></p>                   | <p>De acordo com sua formação: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela lei de diretrizes e bases da educação nacional além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder continuamente e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p> |
| <p><u>PROFESSOR DOCENTE II EDUCAÇÃO</u><br/><u>FÍSICA (SEGUNDO SEGMENTO DO</u><br/><u>EF)</u></p> | <p>De acordo com sua formação: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela lei de diretrizes e bases da educação nacional além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder continuamente e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para</p>  |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|   |   |
|---|---|
|   | <p>sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p>   |
| <p><u>PROFESSOR DOCENTE II</u><br/><u>GEOGRAFIA (SEGUNDO SEGMENTO</u><br/><u>DO EF)</u></p> | <p>De acordo com sua formação: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela lei de diretrizes e bases da educação nacional além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função</p> |
| <p><u>PROFESSOR DOCENTE II HISTORIA</u><br/><u>(SEGUNDO SEGMENTO DO EF)</u></p>             | <p>De acordo com sua formação: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela lei de diretrizes e bases da educação nacional além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de</p>   |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|   |  |
|---|--|
|   | <p>aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p>  |
| <p><u>PROFESSOR DOCENTE II INGLES</u><br/><u>(SEGUNDO SEGMENTO DO EF)</u></p>               | <p>De acordo com sua formação: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela lei de diretrizes e bases da educação nacional além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder continua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p> |
| <p><u>PROFESSOR DOCENTE II</u><br/><u>MATEMATICA(SEGUNDO SEGMENTO</u><br/><u>DO EF)</u></p> | <p>De acordo com sua formação: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela lei de diretrizes e bases da educação nacional além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder continua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo</p>   |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|  |  |
|--|--|
|  | <p>sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p>   |
| <p><u>PROFESSOR DOCENTE II</u><br/><u>PORTUGUES(SEGUNDO SEGMENTO</u><br/><u>DO EF)</u></p> | <p>De acordo com sua formação: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela lei de diretrizes e bases da educação nacional além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p> |
| <p><u>PROFESSOR ORIENTADOR</u><br/><u>EDUCACIONAL</u></p>                                  | <p>Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível de: Escola e Comunidade. Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Secretaria Municipal de Educação. Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global. Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando. Coordenar o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional. Sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando. Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial. Coordenar o acompanhamento pós-escolar. Ministrar disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação específica do ensino. Supervisionar estágios na área da Orientação Educacional. Emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional. Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade; Participar no processo de caracterização da clientela escolar. Participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola; Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; Participar no processo de encaminhamento dos alunos estagiários; Participar no</p>   |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|   |   |
|---|---|
|   | processo de integração escola-família-comunidade; Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional. Executar outras atribuições afins.  |
| <u>PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGOGICO</u>  | De acordo com sua formação: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela lei de diretrizes e bases da educação nacional além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. |
| <u>PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL</u> | Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo de ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares; Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do P.P.P.; Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: conselho de escolar, APP, Grêmio Estudantil, entre outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Escolar; Participar, junto com a comunidade escolar, no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste como instrumento de suporte pedagógico; Participar do processo de escolha de representantes de turmas (aluno, professor) com vista ao redimensionamento do processo de ensino-aprendizagem; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, nos aspectos que se refere ao processo de ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento de alunos à outros profissionais quando a situação exigir; Participar, junto com os professores, da sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para o conhecimento dos pais, e, em conjunto, discutir os possíveis encaminhamentos; Coordenar a análise  |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     | <p>qualitativa e quantitativa do rendimento escolares junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo de ensino – aprendizagem; Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem; Coordenar o processo de articulação das discussões do currículo junto com a comunidade escolar, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão, redirecionador permanente do currículo; Subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para que haja articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando o processo de ensino-aprendizagem; Realizar e/ou promover pesquisas e estudos emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar; Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar junto à instituição formadora; Desenvolver o trabalho de supervisão escolar considerando a ética profissional; Realizar outras atividades correlatas com a função. Executar outras atribuições afins.</p>   |
| <p><u>PSICOLOGO</u></p>             | <p>Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas; Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador; Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores; Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade; Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Observação: Atuam nas áreas de Psicologia do trabalho, Psicologia Social, Psicologia da Educação e Psicologia da Saúde.</p> |
| <p><u>TERAPEUTA OCUPACIONAL</u></p> | <p>Executar métodos e técnicas terapêutico ocupacionais, objetivando promover o desempenho ocupacional satisfatório do paciente, restaurando,</p>  |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|   |   |
|---|---|
|   | desenvolvendo e conservando sua funcionalidade em todas as áreas de ocupação; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes, utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Participar de reuniões e visitas clínicas do seu setor de trabalho; Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas relacionadas a sua função, determinadas pela Instituição; Elaborar e revisar protocolos e procedimentos operacionais padrão relacionados a sua área de atuação; - realizar demais atividades inerentes ao emprego; Entre outras atividades inerente a função de terapeuta ocupacional. |
| <u>PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR</u>                 | Atuar Junto alunos Com Necessidades Educacionais especiais (autismo, dislalia, dislexia, discalculia, discrafia, entre outros) com vistas a mediar conteúdos, ajudando diretamente a criança especial na parte pedagógica. Executar outras atribuições afins.   |
| <u>MONITOR DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL – CUIDADOR ESCOLAR</u> | Ajudar o discente sem autonomia física e/ ou cognitiva (cadeirante, entre outros) limitantes na questão de atividade de vida diária na escola como ir ao banheiro, ajuda-lo na parte de alimentação e socialização. Executar outras atribuições afins.  |
| <u>MONITOR DE TRANSPORTES ESCOLAR</u>                           | Garantir A Integridade Física E Moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, nos veículos escolares. No intervalo da viagem, o monitor ajudara dentro da escola na manutenção na disciplina dos discentes. Executar outras atribuições afins.   |

**Santa Maria Madalena, 25 de novembro de 2024.**

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
**PREFEITO**